INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, **no sentido de que seja feito o calçamento da divisa do Bairro Santo Agostinho, de Santa Cruz do Capibaribe, à comunidade do Algodão, do Município de Taquaritinga do Norte, em parceria com os proprietários de Loteamentos, que passam no referido percurso.**

JUSTIFICATIVA:

Diante do exposto, pede a realização do referido pedido, haja vista que esse percurso conta com muitos loteamentos e a construção do calçamento é mais viável no momento.

Taquaritinga do Norte, 11 de dezembro de 2023

JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.